



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580  
camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br  
BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### PARECER

**PROCESSO:** 09/2021

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de Sistema de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamentos, incluindo orientações e Suporte Técnico.

Sr. Presidente,

Analisando o Processo nº 09 de 25 de fevereiro de 2021, que trata da Contratação de Empresa para Locação de Sistema de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamentos, incluindo orientações e Suporte Técnico, verificamos que consta no presente processo, protocolo, justificativa, parecer técnico contábil informando a disponibilidade orçamentária e pesquisas de preços.


Sugerimos ao excelentíssimo presidente que em razão do valor R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais), apresentado pela Empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 01.704.233/0001-38, quando da pesquisa de preço, ser inferior ao limite para dispensa de licitação, dê prosseguimento ao presente processo na Modalidade Dispensa, em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Por fim, indicamos que após emissão de parecer jurídico, seja feita a ratificação e publicação da dispensa de licitação, e também que seja publicado um contrato resumido e anexado ao processo documentos comprobatórios de regularidade fiscal da empresa.

Barra do Turvo, 05 de abril de 2021.

  
Lilian Kelly Araujo  
Presidente

  
Caroline Kinceler  
Secretária

  
Rosângela Barboza de Jesus Coqueiro  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Fermino Pedroso dos Santos, 440 – Bº Boa Esperança

FONE: 015 -35771580 / 35771266

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

### PARECER

Consulta-me a omissão de licitação sobre o Processo Administrativo n. 009/2021, destinado à contratação de empresa para locação e assistência, suporte técnico e prestação de serviços complementares de sistema para processamento de dados (software) para contabilidade e folha de pagamento.

Fora pesquisado número mínimo de empresas do ramo, inclusive de maneira bastante criativa, conforme determina legislação pertinente, com comprovantes inclusos neste processo, apresentando seus preços praticados atualmente, para análise da proposta mais vantajosa.

Apresentou, ainda, pelo setor de contabilidade e finanças declaração de reserva de dotação orçamentária, conforme documento anexado, atendendo às disposições legais.

Quanto ao menor valor registrado foi o apresentado pela empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA., que consta desse processo, ficando consignado que a proposta confirma a vantajosidade da contratação.

Visto que o valor estimado, conforme os cotados em orçamentos, não ultrapassa o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)<sup>1</sup>, há que se atentar para os princípios norteadores das licitações no tocante à eficiência e economicidade e à razoabilidade. Jamais a dispensa de licitação pode facilitar ou contribuir para que o processo de escolha da prestadora de serviço não seja segundo o interesse público.

<sup>1</sup> Conforme determinado por Decreto Federal 9.412/2018



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Fermino Pedroso dos Santos, 440 – Bº Boa Esperança

FONE: 015 -35771580 / 35771266

camarabt@uol.com.br

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**



O inciso II do art. 24, da Lei nº 8666/93 permite a dispensa em função do valor do contrato, caso o valor global do contrato não atinja o valor limite previsto no dispositivo legal.

Atendendo solicitação da comissão de licitação manifesto-me na concordância da aplicação da dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, objetivando por meio do menor preço a aquisição do serviço, por se tratar de compra no valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme critérios dispostos pelo legislador infraconstitucional mais adequado ao caso em tela.

É o parecer, smj.

Barra do Turvo, 05 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MICHAEL DIONÍSIO DE SOUZA**  
**PROCURADOR LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
OAB/SP 365.327